

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0043-2020

Início Tramitação 06-10-2020

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2063 e 2068 (Auxílios à ACIPP e material de consumo do Benefício de Prestação Continuada - BPV na Escola).

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 579/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 6 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

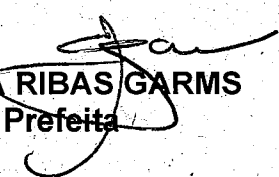
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 043/2020.

Senhor Presidente:

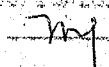
Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2063 e 2068 (Auxílios à ACIPP e material de consumo do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola)".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/MRLM/kes/ammm
OF

01 Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029929
Data/Hora: 06/10/2020 10:00:02
Responsável: 



029

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 043, de 6 de outubro de 2020.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2063 e 2068 (Auxílios à ACIPP e material de consumo do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola)”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 11.522,33 (onze mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento de Assistência Social para atendimento das atividades abaixo especificadas:

I - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com auxílios à Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP (Alteração parcial da destinação de recursos das Emendas Impositivas dos Vereadores José Baptista Júnior e Mário César Garms Thimoteo);

II - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola).

Os recursos para atendimento da Atividade 2063 decorre da solicitação dessa Casa de Leis, a pedido da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP) e com a concordância dos autores, para adequação orçamentária dos valores destinados pelas Emendas Impositivas nºs 017 e 019/2019, dos Vereadores José Roberto Baptista Júnior e Mário César Garms Thimóteo, conforme Ofícios nº 0370/2020 (Câmara Municipal) e nº 28/2020 (ACIPP), em anexo.

A ACIPP solicitou a alteração parcial, de despesa corrente para despesa de capital, para aquisição de equipamentos e materiais no valor de R\$ 9.547,00 (nove quinhentos e quarenta e sete reais), conforme demonstrado abaixo:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Dotações	Anulação Parcial		Crédito Especial a ser Aberto	
	Departamento de Assistência Social/FMAS	Departamento de Assistência Social/FMAS	Departamento de Assistência Social/FMAS	Departamento de Assistência Social/FMAS
Órgão				
Programa	0022	0022	0022	0022
Projeto/Atividade	2063	2063	2063	2063
Elemento Despesa	3.3.50.43.00	3.3.50.43.00	4.4.50.42.00	4.4.50.42.00
Objeto	Subvenção a Associação ACIPP (Despesa Corrente)	Subvenção a Associação ACIPP (Despesa Corrente)	Subvenção a Associação ACIPP (Despesa de Capital)	Subvenção a Associação ACIPP (Despesa de Capital)
Vereador Autor da Emenda	José Roberto Baptista	Mário César Garms Thimóteo	José Roberto Baptista	Mário César Garms Thimóteo
Valor R\$	2.296,00	9.251,00	1.897,94	7.649,06
Total R\$		11.547,00		9.547,00
Saldo Emenda R\$	398,06	1.601,94		
Saldo Total R\$		2.000,00		

O saldo remanescente destinado a despesa corrente/subvenção (R\$ 2.000,00), e os valores destinados a despesa de capital/auxílio (R\$ 9.547,00), num total de R\$ 11.547,00 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais), serão repassados à ACIPP após aprovação da lei autorizativa por essa Casa de Leis, cujo projeto de lei será enviado oportunamente, e celebração do competente termo de fomento.

Os recursos para atendimento da Atividade 2068 (R\$ 1.975,33) – Proteção Social Especial Media Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, decorre de solicitação do Departamento de Assistência Social, por intermédio do Memorando nº 47/2020, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 043, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2063 e 2068 (Auxílios à ACIPP e material de consumo do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 11.522,33 (onze mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Assistência Social para atendimento das atividades abaixo especificados:

I - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com auxílios à Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP (Alteração parcial da destinação de recursos das Emendas Impositivas dos Vereadores José Baptista Júnior e Mário César Garms Thimoteo);

II - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de outubro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
PLO

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029929
Data/Hora: 06/10/2020 15:07:32
Responsável:



05
197

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº __, de 6 de outubro de 2020 Fls. 2 de 2

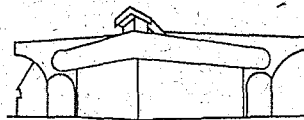
ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	848	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	9.547,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	000 GERAL	
	849	08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	1.975,33
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		500	007 BPC ESCOLA	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				11.522,33

ANEXO II

Fontes de Recurso				
95	00			1.975,33
Subtotal Superavit Financeiro R\$				1.975,33

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	469	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-
9.547,00		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
Subtotal Anulação R\$		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-9.547,00
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				11.522,33



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

06.09.20

Ofício Nº 0370-2020

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de setembro de 2020.

Ao Senhor

MARCOS VALENTIN ROSOLEN

Departamento Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal da Estância Turística de

PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Senhor Diretor de Departamento Municipal,

Encaminhamos anexo, cópia do Ofício nº 28/2020 recebido da ACIPP – Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista, por meio do qual a sua presidente solicita a adequação orçamentária dos valores destinados à referida associação por Emendas Impositivas de autoria dos Vereadores José Roberto Baptista Junior, Mário César Garms Thimoteo e Sergio Donizete Ferreira.

Em razão da concordância dos Vereadores autores das Emendas com o pedido, conforme expresso no Ofício em questão, solicitamos os préstimos desse Departamento no sentido de analisar e atender ao pleiteado pela Acipp, de acordo com as possibilidades técnicas e legais inerentes ao caso.

Certos da atenção, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

SÉRGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 3046
Data: 30/09/2020
VISTO



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui-Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997

Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 229903

Data/Hora: 09/09/2020 15:16:00

Paraguaçu Paulista, 25 de Setembro de 2020.

Ofício nº 28/2020

Ilmo. Sr.

Sérgio Donizete Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista

ASSUNTO: EMENDAS IMPOSITIVAS

DESPACHO

*Ciente, extra-ofício
e registrado com
cópia deste*

DA: 29/09/2020

Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara

Vimos através do presente ofício, primeiramente agradecer a esta Casa de Leis que sempre colabora com nossa Instituição com repasses de verbas. Neste ano os repasses foram ao valor total de R\$ 11.547,00, sendo:

Reserva-102-Emenda 017-2019 - Vereador José Baptista Junior - Subv. a Acipp - valor R\$ 2.296,00

Reserva-114-Emenda 018-2019 - Vereador Mario Cesar Garms Thimoteo - Subv. a Acipp-valor R\$ 8.251,00

Reserva-115-Emenda 019-2019 - Vereador Mario Cesar Garms Thimoteo-Subv. a Acipp-valor R\$ 1.000,00

Os valores foram direcionados para custeio, conforme necessidade da entidade, solicitamos o de acordo dos nobres vereadores e do Presidente desta Casa, para direcionar parte deste valor para aquisição de equipamentos e materiais, sendo R\$ 2.000,00 para despesa corrente e R\$ 9.547,00 para despesa de Capital.

Sendo só, elevamos estima de consideração.

Atenciosamente,

Edna Maria Bomfim de Lima

EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA

PRESIDENTE

De acordo

Sérgio Donizete Ferreira
SÉRGIO DONIZETE FERREIRA

José Baptista Junior
JOSE BAPTISTA JÚNIOR

Mário Cesar Garms Thimoteo
MÁRIO CÉSAR GARMS THIMOTEO

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

08
10/11

Memorando Interno nº 47/2020

Paraguaçu Paulista, 30 de setembro de 2020.

Ao Departamento Municipal de Contabilidade
Assunto: Criação de dotação

Venho por meio deste, solicitar a criação de dotação conforme segue:

- BPC Escola (Fonte 500 007) – Saldo de R\$ 1.975,33
Valor de R\$ 1.975,33 para Material de consumo

Atenciosamente.


Márcia Rodrigues de Lima Matos
Diretora da Assistência Social



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.514, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020 Fís. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação:

A Semana

Data:

11.01.2020

Edição:

4039

Visto do servidor responsável: